



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 30 / 93

LEI Nº 1102 DE 14 DE Outubro DE 1993.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

O povo do Município de Pedra Azul-MG, por seus representantes decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva Maurício Figueiredo Mendes de Oliveira, à quadra poliesportiva edificada na Praça Agenor Soares Farias-Carão Velho.

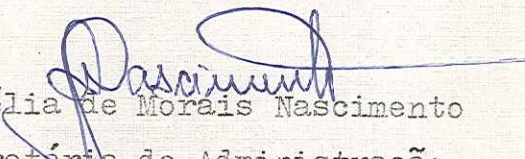
Art. 2º - A Praça citada no art. anterior desta lei, fica situada na Av. Netércio de Almeida, centro, nesta cidade.

Art. 3º - O Executivo providenciará a placa indicativa e sua colocação, nos termos desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul em 14 de outubro de 1993.

  
Eduardo Lopes Tomich  
Prefeito Municipal

  
Astélia de Moraes Nascimento  
Secretária de Administração